



A Santa Sé

MENSAGEM DE SUA SANTIDADE

JOÃO PAULO II

PARA A CELEBRAÇÃO DO

XXXVI DIA MUNDIAL DA PAZ 1º DE JANEIRO DE 2003

PACEM IN TERRIS:
UM COMPROMISSO PERMANENTE

1. Transcorreram quase quarenta anos, desde aquele dia 11 de Abril de 1963 em que o [Papa João XXIII](#) publicou a histórica Carta Encíclica [Pacem in terris](#); era Quinta-feira Santa. Dirigindo-se «a todas as pessoas de boa vontade», o meu venerado Predecessor, que morreria passados dois meses, resumia a sua mensagem de paz ao mundo na primeira afirmação da Encíclica: «A paz na terra, anseio profundo dos seres humanos de todos os tempos, não se pode estabelecer nem consolidar senão no pleno respeito da ordem instituída por Deus» ([Pacem in terris](#), introd.: AAS 55 [1963], 257).

Falar de paz a um mundo dividido

2. Na realidade o mundo, ao qual se dirigia João XXIII, encontrava-se numa situação de profunda desordem. O século XX começara com uma grande expectativa de progresso; e, ao invés, a humanidade viu-se obrigada a registar, em sessenta anos de história, a deflagração de duas guerras mundiais, a afirmação de devastadores sistemas totalitários, a acumulação de imensos sofrimentos humanos e o desencadeamento contra a Igreja da maior perseguição até então conhecida na história.

Apenas dois anos antes da [Pacem in terris](#), em 1961, fora erguido o «Muro de Berlim» para dividir e contrapor não só duas partes da referida cidade, mas também duas formas de conceber e construir a cidade terrena. De cada lado do muro, a vida assumiu um estilo diverso, inspirado muitas vezes em regras contrárias umas às outras, num clima generalizado de suspeita e difidência. Quer como visão do mundo quer como organização concreta da vida, aquele muro atravessou a humanidade no seu conjunto e penetrou no coração e na mente das pessoas,

criando divisões que pareciam destinadas a durar para sempre.

Além disso, precisamente seis meses antes da publicação da Encíclica e poucos dias depois do início do Concílio Vaticano II em Roma, o mundo encontrou-se à beira duma guerra nuclear por causa da crise dos mísseis em Cuba. A estrada para um mundo de paz, justiça e liberdade parecia bloqueada. Muitos pensavam que a humanidade estivesse condenada a viver ainda por muito tempo naquelas condições precárias de «guerra fria», sujeita constantemente ao pesadelo que uma agressão ou um desastre pudesse desencadear de um dia para o outro a pior guerra de toda a história humana. Com efeito, o uso das armas atômicas havia de transformá-la num conflito tal que poria em risco o próprio futuro da humanidade.

As quatro colunas da paz

3. O Papa João XXIII não estava de acordo com os que consideravam impossível a paz. Através da Encíclica, fez com que este valor fundamental, em toda a sua verdade e exigência, começasse a bater à porta de ambos os lados daquele muro e de todos os muros. A cada um, a Encíclica falou da pertença comum à família humana e, a todos, iluminou a aspiração sentida pelas pessoas de toda a terra de viverem com segurança, justiça e esperança no futuro.

Espírito clarividente que era, João XXIII identificou como condições essenciais da paz quatro exigências concretas da alma humana: a *verdade*, a *justiça*, o *amor* e a *liberdade* (cf. *ibid.*, I: o.c., 265-266). A *verdade*, dizia ele, será fundamento da paz, se cada indivíduo honestamente tomar consciência não só dos próprios direitos, mas também dos seus deveres para com os outros. A *justiça* edificará a paz, se cada um respeitar concretamente os direitos alheios e esforçar-se por cumprir plenamente os próprios deveres para com os demais. O *amor* será fermento de paz, se as pessoas sentirem como próprias as necessidades dos outros e partilharem com eles o que possuem, a começar pelos valores do espírito. Finalmente a *liberdade* alimentará e fará frutificar a paz, se os indivíduos, na escolha dos meios para alcançá-la, seguirem a razão e assumirem corajosamente a responsabilidade dos próprios actos.

Contemplando o presente e o futuro com os olhos da fé e da razão, o Beato João XXIII entreviu e interpretou *os dinamismos profundos* que operavam já na história. Sabia que nem sempre a realidade é como parece à superfície. Apesar das guerras e ameaças de guerra, algo mais estava actuando na história humana, algo que o Papa identificou como o início promissor duma revolução espiritual.

Uma nova consciência da dignidade do homem e dos seus direitos inalienáveis

4. A humanidade, escrevia ele, entrou numa etapa nova do seu caminho (cf. *ibid.*, I: o.c., 267-269). O fim do colonialismo, o nascimento de novos Estados independentes, a defesa mais eficaz dos direitos dos trabalhadores, a presença incipiente e bem-vinda das mulheres na vida pública

eram para ele sinais de que a humanidade estava entrando numa fase nova da sua história, uma fase caracterizada pela «*opinião de que todos os seres humanos são iguais entre si por dignidade de natureza*» (*ibid.*, I: *o.c.*, 268). Sem dúvida que tal dignidade era ainda espezinhada em muitas partes do mundo, e o Papa não o ignorava; mas estava convencido de que, não obstante a situação fosse dramática sob alguns aspectos, o mundo manifestava-se cada vez mais *consciente de certos valores espirituais* e mais aberto à riqueza de conteúdo das «colunas da paz» que eram a verdade, a justiça, o amor e a liberdade (cf. *ibid.*, I: *o.c.*, 268-269). Com o esforço de levar estes valores à vida social, tanto a nível nacional como internacional, homens e mulheres tornar-se-iam cada vez mais conscientes da importância da sua relação com Deus, fonte de todo o bem, constituindo o sólido fundamento e o critério supremo da sua vida, seja como simples indivíduos seja como seres sociais (cf. *ibid.*, I: *o.c.*, 268-269). O Papa estava convencido de que esta sensibilidade espiritual mais viva haveria de ter também profundas consequências públicas e políticas.

À vista da crescente consciência dos direitos humanos que se ia manifestando a nível nacional e internacional, João XXIII intuiu a força contida em tal fenómeno e o poder extraordinário que tinha para modificar a história. Uma singular confirmação disto mesmo, temo-la no que sucedeu poucos anos depois, sobretudo na Europa Central e Oriental. O caminho para a paz, como o Papa ensinava na Encíclica, devia passar pela defesa e promoção dos direitos humanos fundamentais. É que toda a pessoa humana goza deles não por benefício concedido por uma determinada classe social ou pelo Estado, mas por prerrogativa que lhe pertence enquanto pessoa: «*Numa convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa; isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam directa e simultaneamente da sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis e inalienáveis*» (*ibid.*, I: *o.c.*, 259).

Não se tratava de meras ideias abstractas; eram ideias com vastas consequências práticas, como bem depressa seria demonstrado pela história. Na base da convicção de que todo o ser humano é igual em dignidade e, por conseguinte, a sociedade deve adequar as suas estruturas a tal pressuposto, rapidamente surgiram os *movimentos a favor dos direitos humanos*, que deram expressão política concreta a uma das grandes dinâmicas da história contemporânea. A promoção da liberdade foi reconhecida como uma componente indispensável do empenho pela paz. Tais movimentos, praticamente presentes em todo mundo, contribuíram para a derrocada de formas ditatoriais de governo, impelindo a substituí-las por outras mais democráticas e participativas. Demonstraram, na prática, que a paz e o progresso só podem ser obtidos através do respeito da lei moral universal, escrita no coração do homem (cf. João Paulo II, *Discurso à Assembleia das Nações Unidas* [5 de Outubro de 1995], 3).

O bem comum universal

5. Há outro ponto onde a doutrina da *Pacem in terris* se demonstrou profética, prevendo a fase seguinte da evolução das políticas mundiais. Perante um mundo que se ia tornando cada vez mais interdependente e global, o Papa João XXIII sugeriu que a noção de bem comum fosse reelaborada com um horizonte mundial; destarte, para ser correcto, o discurso devia fazer referência ao conceito de «bem comum universal» (*Pacem in terris*, IV: o.c., 292). Uma das consequências desta transformação era evidente: a necessidade de haver *uma autoridade pública a nível internacional*, dispendo de efectiva capacidade para promover o referido bem comum universal. Esta autoridade – acrescentava imediatamente o Papa – não deveria ser estabelecida por coacção, mas apenas com o consentimento das nações. Deveria tratar-se de um organismo que tivesse como «objectivo fundamental o reconhecimento, o respeito, a tutela e a promoção dos direitos da pessoa» (*ibid.*, IV: o.c., 294).

Assim, não é de estranhar que João XXIII olhasse com grande esperança para a Organização das Nações Unidas, constituída em 26 de Junho de 1945; nela, via um instrumento credível para manter e reforçar a paz no mundo. Por isso mesmo, manifestou particular apreço pela *Declaração Universal dos Direitos do Homem* de 1948, considerando-a «um passo importante no caminho para a organização jurídico-política da comunidade mundial» (*ibid.*, IV: o.c., 295). Com efeito, em tal *Declaração* estavam fixados os fundamentos morais onde seria possível apoiar a edificação de um mundo caracterizado pela ordem em vez da desordem, pelo diálogo em lugar da força. Nesta linha, o Papa deixava entender que a defesa dos direitos humanos pela Organização das Nações Unidas era o pressuposto indispensável para o aumento da sua capacidade de promover e defender a segurança internacional.

Ora, esta previsão do Papa João XXIII, isto é, a perspectiva duma autoridade pública internacional ao serviço dos direitos humanos, da liberdade e da paz, não só não se realizou ainda inteiramente, mas há que registar, infelizmente, a hesitação bastante frequente da comunidade internacional no seu dever de respeitar e aplicar os direitos humanos. Este dever engloba *todos* os direitos fundamentais, não permitindo escolhas arbitrárias que conduziram a formas reais de discriminação e de injustiça. Ao mesmo tempo, somos testemunhas dum fosso preocupante que se vai alargando entre uma série de novos «direitos» promovidos nas sociedades tecnologicamente avançadas e os direitos humanos elementares que ainda não são respeitados sobretudo em situações de subdesenvolvimento; penso, por exemplo, no direito à alimentação, à água potável, à casa, à autodeterminação e à independência. *A paz exige que esta distância seja urgentemente reduzida até ser superada.*

Uma observação se impõe ainda: a comunidade internacional, que possui desde 1948 uma carta dos direitos da pessoa humana, na maioria das vezes não tem insistido adequadamente sobre os deveres que daí derivam. Na realidade, é *o dever* que estabelece o âmbito dentro do qual se hão-de conter *os direitos* para que o seu exercício não se transforme em arbítrio. Uma maior consciência dos *deveres humanos universais* seria altamente benéfica para a causa da paz, porque lhe forneceria a base moral dum reconhecimento sempre mais compartilhado de *uma*

ordem das coisas que não depende da vontade dum indivíduo ou dum grupo.

Uma nova ordem moral internacional

6. Em todo o caso, diga-se em abono da verdade que nos últimos quarenta anos, apesar de muitas dificuldade e atrasos, houve *um notável progresso* na realização da nobre visão do Papa João XXIII. O facto de quase todos os Estados do mundo se sentirem obrigados a honrar o conceito de direitos humanos demonstra quão poderosos sejam os instrumentos da convicção moral e da integridade espiritual. Tais foram as forças decisivas na mobilização das consciências que esteve na origem da revolução não-violenta de 1989, acontecimento esse que determinou a queda do comunismo europeu. E, embora noções deturpadas de liberdade, concebida como licenciosidade, continuem a ameaçar a democracia e as sociedades livres, é certamente significativo que, nos quarenta anos posteriores à *Pacem in terris*, tenham-se tornado mais livres muitas populações do mundo, tenham-se reforçado as estruturas de diálogo e cooperação entre as nações, e tenha sido eficazmente contida aquela ameaça duma guerra nuclear global, que se delineara drasticamente no tempo do Papa João XXIII.

A este respeito, quero com humilde ousadia fazer notar que a doutrina plurissecular da Igreja que vê a paz como «*tranquillitas ordinis*» – tranquilidade da ordem –, segundo a definição de Santo Agostinho (*De civitate Dei* 19, 13) aprofundada na *Pacem in terris* se revelou particularmente significativa no mundo contemporâneo, tanto para os Chefes das nações como para os simples cidadãos. A existência duma grande desordem na actual situação do mundo é constatação facilmente partilhada por todos; conseqüentemente a questão que se impõe é esta: *Que tipo de ordem pode substituir esta desordem*, para que os homens e as mulheres tenham a possibilidade de viver com liberdade, justiça e segurança? E uma vez que o mundo, mesmo na sua desordem, vai-se «organizando» em vários campos (económico, cultural e até político), surge outra pergunta também premente: Segundo quais princípios se estão a desenvolver estas novas formas de ordem mundial?

Estas perguntas de âmbito muito vasto indicam que o problema da ordem nas actividades mundiais, ou seja, o problema da paz rectamente entendida, *não pode prescindir de questões relacionadas com os princípios morais*. Por outras palavras, resulta, a partir desta perspectiva também, a convicção de que a questão da paz não pode ser separada do problema da dignidade e dos direitos do homem. Ora esta constitui precisamente uma das verdades perenes ensinadas pela *Pacem in terris*, que será bom recordar e meditar neste quadragésimo aniversário.

Porventura não é este o tempo em que todos devem colaborar para a constituição de *uma nova organização de toda a família humana*, a fim de garantir a paz e a harmonia entre os povos e, simultaneamente, promover o seu progresso integral? Importa, porém, evitar equívocos: aqui não se pretende aludir à constituição de um super-Estado global; a intenção é, antes, sublinhar a urgência de acelerar os processos já em curso que visam responder à solicitação quase universal

de formas democráticas no exercício da autoridade política, quer nacional quer internacional, e também ao pedido de *transparência e credibilidade a todos os níveis da vida pública*. Confiando na bondade presente no coração de cada pessoa, o Papa João XXIII quis fazer apelo a ela, chamando o mundo inteiro a uma visão mais nobre da vida pública e do exercício da autoridade pública. Com audácia, impeliu o mundo a ultrapassar o presente estado de desordem e imaginar novas formas de ordem internacional à medida da dignidade humana.

A ligação entre paz e verdade

7. Contestando a perspectiva de quantos consideravam a política como um campo desvinculado da moral e sujeito apenas ao critério dos interesses, João XXIII, através da Encíclica *Pacem in terris*, delineou uma imagem mais autêntica da realidade humana e indicou o caminho de um futuro melhor para todos. Precisamente porque as pessoas são criadas com a capacidade de fazer escolhas morais, *nenhuma actividade humana se situa fora da esfera dos valores éticos*. A política é uma actividade humana; e, por conseguinte, está sujeita ao juízo moral. Isto vale também para a política internacional. O Papa escrevia: «A mesma lei natural que rege a vida individual, deve também reger as relações entre os Estados» (*Pacem in terris*, III: o.c., 279). Quantos defendem que a vida pública internacional de algum modo se desenrole fora do juízo moral, não podem deixar de reflectir sobre o impacto dos *movimentos a favor dos direitos humanos* sobre as políticas nacionais e internacionais do século XX, há pouco terminado. Estes desenvolvimentos, que o ensinamento da Encíclica tinha previsto, contestam decididamente a pretensão de colocar as políticas internacionais numa espécie de «zona franca» onde não teria qualquer poder a lei moral.

Talvez não haja lugar onde se sinta tão claramente a necessidade de um uso correcto da autoridade política, como na *dramática situação do Médio Oriente e da Terra Santa*. Dia após dia, ano após ano, a acumulação duma exacerbada rejeição recíproca com uma cadeia sem fim de violências e retaliações tem até agora arruinado toda a tentativa de abrir um diálogo sério sobre as questões realmente em causa. A precariedade da situação torna-se ainda mais dramática pelo conflito de interesses que existe entre os membros da comunidade internacional. Enquanto aqueles que ocupam lugares de responsabilidade não aceitarem corajosamente pôr em questão o seu modo de gerir o poder e de procurar o bem-estar dos seus povos, é difícil imaginar que se possa verdadeiramente caminhar para a paz. A luta fratricida, que abala diariamente a Terra Santa contrapondo entre si as forças que tecem o futuro imediato do Médio Oriente, coloca a premente exigência de homens e mulheres convictos da necessidade duma política assente no respeito da dignidade e dos direitos da pessoa. Uma tal política é incomparavelmente mais vantajosa para todos do que a continuação das situações de conflito em acto. É preciso tomar como ponto de partida esta verdade; será sempre mais libertadora do que qualquer forma de propaganda, sobretudo quando esta serve para dissimular intenções inconfessáveis.

As premissas duma paz duradoura

8. Há uma ligação indivisível entre o *empenho pela paz* e o *respeito da verdade*. A honestidade ao dar informações, a equidade dos sistemas jurídicos, a transparência nos mecanismos democráticos dão aos cidadãos a sensação de segurança, a disponibilidade a resolver as controvérsias por meios pacíficos e a vontade de acordo leal e construtiva, que constituem *as verdadeiras premissas duma paz duradoura*. Os encontros políticos a nível nacional e internacional só servem a causa da paz se a assunção comum dos compromissos for depois respeitada por todas as partes. Caso contrário, tais encontros correm o risco de se tornarem irrelevantes e inúteis, com a consequência de as pessoas se sentirem tentadas a crer cada vez menos na utilidade do diálogo e, ao invés, a confiar no uso da força como caminho para resolver as controvérsias. As repercussões negativas sobre o processo de paz, que têm os compromissos assumidos e depois não respeitados, devem induzir os chefes de Estado e de governo a ponderarem, com grande sentido de responsabilidade, cada uma das suas decisões.

Pacta sunt servanda – reza uma máxima antiga. Se todos os compromissos assumidos devem ser respeitados, haja um cuidado especial em dar execução aos *empenhos tomados com os pobres*. Com efeito, para eles seria particularmente frustrante o não cumprimento de promessas que lhes foram anunciadas como de interesse vital. Nesta linha, a falta de observância dos compromissos com as nações em vias de desenvolvimento constitui uma séria questão moral e põe ainda mais em evidência a injustiça das desigualdades existentes no mundo. *O sofrimento causado pela pobreza agudiza-se dramaticamente quando falha a confiança*. O resultado final é a perda de toda a esperança. A existência da confiança nas relações internacionais é um *capital social de valor fundamental*.

Uma cultura de paz

9. Vendo bem as coisas, tem-se de reconhecer que a paz não é uma questão tanto de *estruturas* como sobretudo de *peças*. Sem dúvida que as estruturas e os mecanismos de paz – jurídicos, políticos e económicos – são necessários e muitas vezes felizmente existem; mas constituem apenas o fruto da sabedoria e da experiência acumulada, ao longo da história, pelos *inumeráveis gestos de paz*, realizados por homens e mulheres que souberam esperar, sem nunca ceder ao desânimo. *Gestos de paz* nascem da vida de pessoas que *cultivam constantemente no próprio espírito atitudes de paz*; são fruto da mente e do coração de «obreiros da paz» (cf. Mt 5, 9). *Gestos de paz* são possíveis quando as pessoas *têm em grande apreço a dimensão comunitária da vida*, podendo assim perceber o significado e as consequências que certos acontecimentos têm para a sua própria comunidade e para o mundo inteiro. *Gestos de paz* criam uma tradição e uma cultura de paz.

A religião possui uma função vital para suscitar gestos de paz e consolidar condições de paz, podendo desempenhá-la de forma tanto mais eficaz quanto mais decididamente se concentrar naquilo que lhe é próprio: a abertura a Deus, o ensino da fraternidade universal e a promoção duma cultura solidária. O «Dia de Oração pela Paz», que promovi em Assis em 24 de Janeiro de

2002 com a participação de representantes de numerosas religiões, tinha em vista isso mesmo. Queria exprimir o desejo de educar para a paz através da difusão duma espiritualidade e duma cultura de paz.

A herança da «Pacem in terris»

10. O Beato João XXIII era pessoa que *não temia o futuro*. Ajudava-o a manter esta atitude de optimismo, uma convicta confiança em Deus e no homem que provinha do profundo clima de fé no qual tinha crescido. Abandonando-se decididamente à Providência, mesmo num contexto que parecia de permanente conflito, não hesitou em propor aos dirigentes do seu tempo uma visão nova do mundo. É esta a herança que ele nos deixou. Ao pensarmos nele neste Dia Mundial da Paz de 2003, somos convidados a empenhar-nos nos mesmos sentimentos que ele nutria: confiança em Deus misericordioso e compassivo, que nos chama à fraternidade; confiança nos homens e mulheres de todos os tempos incluindo o nosso, por causa da imagem de Deus igualmente impressa no espírito de todos. Partindo destes sentimentos, pode-se esperar a construção dum mundo de paz sobre a terra.

No início dum novo ano na história da humanidade, o desejo que brota espontaneamente do fundo do meu coração é que possa, no espírito de todos, desabrochar um ímpeto de renovada adesão à nobre missão que a Encíclica Pacem in terris propunha, há quarenta anos, a todos os homens e mulheres de boa vontade. Uma tal tarefa, que a Encíclica qualificava como «imensa», consistia em «restaurar as relações de convivência humana na base da verdade, justiça, amor e liberdade». O Papa especificava logo a seguir que tinha em mente «as relações das pessoas entre si, as relações das pessoas com as suas respectivas comunidades políticas, e as dessas comunidades entre si, bem como as relações de pessoas, famílias, organismos intermediários e comunidades políticas com a comunidade mundial». E concluía reiterando que o compromisso de «consolidar a verdadeira paz segundo a ordem estabelecida por Deus» constitui uma «tarefa nobilíssima» (Pacem in terris, V: o.c., 301-302).

O quadragésimo aniversário da Pacem in terris é uma ocasião muito oportuna para recolher o tesouro do ensinamento profético do Papa João XXIII. As comunidades eclesiais hão-de estudar a forma apropriada de celebrar ao longo do ano este aniversário, através de iniciativas que não deixarão de ter carácter ecuménico e inter-religioso abrindo-se a quantos se sentem profundamente movidos «para abaterem barreiras que dividem, para corroborarem os vínculos de caridade mútua, para compreenderem os outros, para perdoarem aos que lhes tiverem feito injúrias» (*ibid.*, V: o.c., 304).

Acompanho estes votos com a oração a Deus Onnipotente, fonte de todo o nosso bem. Ele, que a partir das condições de opressão e conflito nos chama à liberdade e à cooperação para o bem de todos, ajude as pessoas dos vários ângulos da terra a construírem um mundo de paz, assente sempre mais firmemente sobre as quatro colunas que o Beato João XXIII indicou a todos na sua

histórica Encíclica: *verdade, justiça, amor e liberdade*.

Vaticano, 8 de Dezembro de 2002.

IOANNES PAULUS PP. II

© Copyright - Libreria Editrice Vaticana